

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO AGÊNCIA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL – APEX-BRASIL
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO CDA Nº08/2017

**Aprova o Programa de
Desligamento Voluntário – PDV.**

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 9º, VI, e 19, inciso II, do seu Estatuto Social.

CONSIDERANDO:

- I- a competência do Conselho Deliberativo da Apex-Brasil para deliberar sobre questões gerais de recursos gestão de pessoal da Agência, na forma do art. 9º, VI, do Estatuto Social;
- II- o novo arranjo institucional da Apex-Brasil decorrente do advento do Decreto 8.788/2016, com a conseqüente assunção de novos papéis no contexto da atuação estratégica à promoção do comércio exterior, à internacionalização de empresas e à atração de investimentos;
- III- a necessidade de buscar junto ao mercado de trabalho pessoas que possuam perfil mais adequado ao enfrentamento dos desafios postos pelas alterações mencionadas acima, assim como promover a renovação do quadro de funcionários da Apex-Brasil, em consonância à proposta de alteração apresentada pela Diretoria Executiva, conforme RD 05-06/2017.

RESOLVE:

- 1) Autorizar a Apex-Brasil a promover Plano de Demissão Voluntária – PDV, limitado aos funcionários que possuam, concomitantemente, o mínimo de 50 (cinquenta) anos de idade e 9(nove) anos de serviço na Apex-Brasil.
- 2) A Diretoria Executiva deverá dar ciência do resultado da adesão ao Plano de Incentivo de Demissão Voluntária ao Conselho Deliberativo.
- 3) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), aos 25 de maio de 2017.

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00143094

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER DENECR - ED. VERANICO 2400
SCS. Q.08 BL. B-C/SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: (61)3324-
4026

Registrado e Arquivado sob o número
00006647 do livro n. A-14 em
17/02/2003. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº0043094
Brasília, 30/10/2017.



Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Eliene Nizuel Pereira Santos
Almeida

Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDF20170210060826CJZX
Para consultar www.tdf.jus.br

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 185,05
Tab: J 1